Prémio Inovação Valorpneu 2012
- Regulamento -

Artigo 1º - Âmbito e Objetivos

a) O Prémio Inovação Valorpneu 2012 é promovido pela Valorpneu, sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de Fevereiro de 2002. A Valorpneu tem como objetivo organizar e gerir o sistema de recolha e destino final de pneus usados em Portugal.
b) O Prémio Inovação Valorpneu 2012 tem como objetivos principais premiar soluções inovadoras para a gestão e destino sustentável dos pneus usados e incentivar e dar visibilidade ao trabalho de investigação realizado em estabelecimentos de ensino superior e em outras entidades do sistema científico nacional dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
c) Os trabalhos candidatos deverão enquadrar-se nas áreas de Engenharia, Arquitetura ou Design, devendo apresentar soluções inovadoras que possam contribuir para a sustentabilidade económica e ambiental do sistema integrado de gestão de pneus usados (SGPU) gerido pela Valorpneu.
d) Não são admitidos a concurso trabalhos que impliquem o desrespeito pela legislação nacional em vigor relativa à gestão de resíduos, em geral, e à gestão de pneus usados, em particular.
e) Não são admitidos a concurso trabalhos que tenham sido vencedores de qualquer prémio ou menção honrosa em anos anteriores.

Artigo 2º - Destinatários

a) Os destinatários do Prémio Inovação Valorpneu 2012 são os estudantes do ensino superior dos países da CPLP que tenham ou estejam a desenvolver trabalhos ao nível dos cursos de Bacharelato, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento ou Pós-graduação e os jovens investigadores de entidades com caráter público dos países da CPLP que à data de finalização do trabalho de investigação tenham uma idade inferior a 35 anos.
b) São aceites trabalhos que estejam ainda a decorrer ou que tenham sido finalizados após 1 de Janeiro de 2011.
c) Os estudantes e os jovens investigadores podem-se candidatar ao Prémio Inovação Valorpneu a nível individual ou em grupo.

Artigo 3º - Prémios a atribuir

a) O Prémio Inovação Valorpneu 2012 é composto por um 1º Prémio e, caso o júri assim o entenda, até duas Menções Honrosas.
b) O 1º Prémio tem o valor monetário de 7500 € (sete mil e quinhentos euros) e inclui adicionalmente a atribuição de um estágio remunerado para um aluno ou jovem investigador, com vista ao desenvolvimento de atividades de I&D, com a possibilidade do estabelecimento de

um protocolo com o orientador/investigador responsável pelo projeto e com a instituição onde este se insere.

c) Caso sejam atribuídas, as Menções Honrosas têm o valor monetário de 2500 € (dois mil e quinhentos euros).
d) O Júri do Prémio Inovação Valorpneu, após a análise dos trabalhos recebidos, pode considerar que a qualidade dos trabalhos apresentados não justifica a atribuição do 1º prémio e/ou Menções Honrosas.
e) O Júri pode ainda decidir repartir o prémio por mais de um trabalho se considerar que a qualidade dos trabalhos assim o justifica.
f) Caso o trabalho vencedor ou os trabalhos vencedores tenham como autores dois ou mais candidatos, o estágio previsto para o 1º Prémio será atribuído pela Valorpneu a um dos membros da equipa ou das equipas vencedoras, após a realização de uma entrevista prévia a cada um dos candidatos vencedores.

Artigo 4º - Processo de candidatura

a) As candidaturas deverão ser enviadas por correio para a sede da Valorpneu, sita na Avenida Torre de Belém, nº 29, 1400-342 Lisboa, Portugal.
b) Os elementos obrigatórios da candidatura são os seguintes:
    a. Ficha de candidatura do Prémio preenchida e que é fornecida pela Valorpneu no seu site (www.valorpneu.pt) (em papel, devidamente assinada).
    b. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do documento de identificação em vigor no país do candidato, assinado pelo mesmo.
    c. Declaração do estabelecimento de ensino superior a confirmar o curso e o ano que o aluno frequenta ou declaração da entidade do sistema científico público em como o jovem investigador desenvolve ou desenvolveu atividades de investigação no âmbito da candidatura.
    d. Artigo, em português, com um máximo de 25 páginas A4, onde seja descrito o trabalho realizado e a sua potencial contribuição para a prossecução dos objetivos referidos no artigo 1º do presente regulamento.
c) No caso do artigo, este poderá em alternativa ser enviado por email para o endereço valorpneu@valorpneu.pt, sendo que, neste caso, deverá ser indicado expressamente o nome dos autores e o titulo do trabalho, assim como a menção de que foram ou serão enviados para a Valorpneu os restantes elementos obrigatórios, por correio.
d) O artigo científico deverá conter no seu início um resumo com um máximo de 500 palavras, assim como uma indicação das palavras-chave que melhor descrevem o âmbito do artigo.
e) Caso o candidato assim o entenda, poderão ser facultados outros elementos ao Júri para análise, como maquetes, produtos, teses, relatórios e outros documentos produzidos no âmbito do trabalho desenvolvido.
f) A falta de qualquer um dos elementos obrigatórios referidos anteriormente é motivo de exclusão.
g) A prestação de falsas declarações e o plágio são motivos de exclusão imediata e, se for caso disso, a Valorpneu reserva-se ao direito de pedir a restituição do prémio e de acionar outras medidas legais ao seu dispor para repor o seu bom nome.
h) Os trabalhos deverão ser remetidos para a Valorpneu até ao dia 14 de Setembro de 2012.

Artigo 5º - Júri e critérios de seleção

a) O Prémio Inovação Valorpneu 2012 é organizado pela Valorpneu, podendo delegar a sua gestão numa entidade terceira.
b) A Valorpneu ou a entidade gestora designada será responsável pela análise da regularidade formal das candidaturas recebidas.
c) A avaliação e seleção dos trabalhos serão realizadas por um Júri designado pela Valorpneu.
d) O júri será composto por pessoas de reconhecido mérito da indústria, entidades públicas relacionadas com ambiente e do sistema científico e será presidido por um elemento da Valorpneu ou por alguém por si designado expressamente para o efeito.
e) O júri atuará em total independência e deliberará por maioria qualificada, tendo o seu presidente voto de qualidade, se assim for necessário.
f) As propostas serão avaliadas em face do mérito científico, do caráter inovador e dos potenciais resultados da sua aplicação, cabendo ao Júri o estabelecimento dos critérios específicos a adotar e a sua ponderação.

Artigo 6º - Direitos de propriedade e divulgação dos trabalhos vencedores

a) A responsabilidade pelos trabalhos e os seus direitos de propriedade são dos respetivos autores, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade à Valorpneu pelo seu conteúdo ou eventuais danos associados aos mesmos.
b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as propostas vencedoras serão objeto de divulgação pública em órgãos de comunicação social generalistas e especializados, através do website e da newsletter da Valorpneu e no Encontro Valorpneu em 2012, fazendo-se menção expressa aos candidatos vencedores, orientadores/investigadores responsáveis pelo projeto e natureza do trabalho vencedor.
c) A Valorpneu promoverá adicionalmente a aproximação dos candidatos e equipas de investigação com potenciais interessados no desenvolvimento do trabalho realizado, tanto a nível científico como económico.
d) O prémio será apresentado e entregue em cerimónia pública a decorrer no 4º trimestre de 2012, em local e data a designar.

Artigo 7º - Disposições finais

a) A Valorpneu reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura o presente regulamento, dando conhecimento dessas alterações aos potenciais interessados através dos meios que julgar mais adequados.
b) A candidatura ao Prémio Inovação Valorpneu 2012 implica a aceitação do presente regulamento.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2011,

A Direção.